



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II
Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013
CNPJ 09.656.753/0001-24

R E S O L U Ç Ã O 015 de 21 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Solicitação de nova prorrogação do prazo de execução do projeto Vivendo Valores em Tempo Integral, da Fundação Terra.

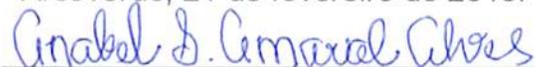
O COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311/2013 de 28.06.13, conforme deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de nova prorrogação do prazo de execução do projeto Vivendo Valores em tempo Integral da Fundação Terra, para o dia 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 21 de fevereiro de 2019.



Anabel Souza do Amaral
Presidente em exercício



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II
Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013
CNPJ 09.656.753/0001-24

RESOLUÇÃO 014 de 22 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a apresentação do Plano de Trabalho da entidade Associação Nossa Senhora do Livramento.

O COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311/2013 de 28.06.13, conforme deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Nossa Senhora do Livramento, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) a qual solicitou Dispensa de Chamamento Público.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 22 de fevereiro de 2019.

Anabel Souza do Amaral
Presidente em exercício



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II
Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013
CNPJ 09.656.753/0001-24

RESOLUÇÃO 013 de 22 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a apresentação do Plano de Trabalho da entidade NEASA – Núcleo Espírita Assistencial de Arcoverde.

O COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311/2013 de 28.06.13, conforme deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do NEASA – Núcleo Espírita Assistencial de Arcoverde, cujo valor é de R\$. 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), a qual solicitou Dispensa de Chamamento Público.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 22 de fevereiro de 2019.

Anabel Souza do Amaral
Presidente em exercício



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II
Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013
CNPJ 09.656.753/0001-24

R E S O L U Ç Ã O 009 de 11 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a composição de Comissão de Elaboração de minuta de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público,

O COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311/2013 de 28.06.13, conforme deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a composição da Comissão de Elaboração da minuta de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com os seguintes conselheiros: Anabel Amaral, Irismar Santana e Ruy Ricardo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 11 de fevereiro de 2019.

Anabel Souza do Amaral
Presidente em exercício